



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CONCURSO DO FOROEXTRAJUDICIAL**

Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2012, publicado em 24 outubro de 2012 (e-DJ de 23.10.2012)

Ato de Retificação n.º 02/2012 do Edital que regula o Concurso Público DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

O Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL, Presidente da Comissão de Concurso para Outorga das Delegações Notariais e Registrais no Estado do Paraná, em virtude de decisões proferidas pela Comissão de Concurso no protocolizado nº 2012.0418544, e nos autos nºs 2012.0416809-1, 2012.0417721-0, 2012.0419470-0, 2012.0418148-9, 2012.0422071-9 e 2012.0422079-4, veiculadas no e-DJ em 06.11.2012 e no próximo dia 07.11.2012, e, ainda, considerando decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional, no PCA 5457-23.2012.2.00.0000, **RESOLVE** :

1. **RETIFICAR**, os itens 2.1.4.1, alínea “b” e 2.1.8 (provimento - ordens 67, 109 e 166; e remoção - ordens 27 e 97), ambos do referido Edital, e, ainda, **INCLUIR** o item 11.5.2, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

2.1.4.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) Declarar-se portador de deficiência na ficha de inscrição, em campo específico.
- b) encaminhar laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da classificação internacional de doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do disposto no subitem 2.1.5.

2.1.8. Dos autos n. 2010.080314-7/001 consta a Lista 6.1 das delegações vagas, veiculada no e-DJ nº 967, datado de 10.10.2012, constante às fls. 369/376, respeitada a anterioridade de vacância e observados os critérios de outorga estabelecidos pela Lei Federal nº 8.935/94 e conforme decidido em Audiência Pública de Sorteio realizada em 05.10.2012, compreendendo a outorga das seguintes Delegações:

PROVIMENTO			
Nº	Comarca	Serviço	Observações e/ou Pendências
67	CURITIBA	5º Tabelionato de Notas	<i>sub judice</i> STJ - RMS 38.648
109	JACAREZINHO	2º Tabelionato de Notas	TJPR - Protocolizado nº 2012.0365058
166	PIRAÍ DO SUL	Tabelionato de Protesto de Títulos	TJPR autos n.º 2012.0120165-9/001



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CONCURSO DO FOREOEXTRAJUDICIAL

REMOÇÃO			
Nº	Comarca	Serviço	Observações e/ou Pendências
27	CURITIBA	Serviço Distrital do Pinheirinho	<i>sub judice</i> STJ - RMS nº 38.705 STF - MS nº 29.725; TJPR - MS nº 960.846-2 e MS 484.805-3.
97	TIBAGI	Serviço de Registro de Imóveis	<i>sub judice</i> MS 30274-STF EXCLUÍDO PELO CM - autos n. 2012.0022889-8/1

11.5.2. As serventias *sub judice* perante o Eg. Supremo Tribunal Federal não serão objeto de outorga da delegação até que decidido, com trânsito em julgado, o litígio relativo a cada uma daquelas, na ação que lhe for relativa, em cumprimento à decisão liminar deferida Eg. Supremo Tribunal Federal no MS 31228 MC/DF, datada de 11 de outubro de 2012, e, ainda, considerando o que determinado pela Corregedoria Nacional no PCA 5457-23.2012.2.00.0000.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital

3. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 06 de novembro de 2012.



Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Concurso